



**PREFEITURA DE SÃO LUÍS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE, REGULAÇÃO, AVALIAÇÃO E AUDITORIA–**  
**SCRAA**

**TERMO DE CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO**  
**DAS AÇÕES DE CONTROLE INTERNO**

Considerando o direito ao acesso à saúde, exaltado expressamente no Texto Constitucional em seus arts. 196 e 197, cujo teor trata da saúde como direito de todos e dever do Estado e as ações e serviços de saúde como sendo de relevância pública;

Considerando o art. 199, §1º da Lei Maior, dispositivo que discorre acerca das instituições privadas, as quais poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste;

Considerando o disposto na Lei 8.080/1990, em seu art. 7º, especialmente no tangente aos princípios do SUS, com natural destaque à Universalidade, Integralidade e Direito à informação;

Considerando a estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, elencada por meio da Lei Municipal nº 1.648, em 10 de janeiro de 1966;

Considerando as atribuições da Superintendência de Controle, Regulação, Avaliação e Auditoria – SCRAA, responsável pela rede complementar de saúde, atuando, além de outras muitas atividades, no Acompanhamento da Oferta e da Demanda Reprimida e de Convênios e Contratos firmados entre prestadores e a SEMUS;

Considerando o Decreto nº 50.645, de 10 de abril de 2018, por meio do qual fora instituído o Componente Municipal de Auditoria do SUS;

Considerando o Programa Nacional de Transparência Pública e a Avaliação da Transparência Internacional, expedientes que trazem matrizes de transparência para o acesso dos usuários à saúde;



**PREFEITURA DE SÃO LUÍS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE, REGULAÇÃO, AVALIAÇÃO E AUDITORIA–**  
**SCRAA**

Vimos por meio do presente termo informar a criação da Comissão de acompanhamento das ações de controle interno da rede complementar de saúde de São Luís.

As atribuições da Comissão serão, em resumo:

I – Realizar análise de conformidade nas atividades, orientar e acompanhar a aplicação de técnicas e de legislação pertinentes, em atenção à qualidade das políticas de saúde e ações implementadas;

II – Promover a transparência e fomentar o exercício do controle social sobre as políticas e ações, disponibilizando informações sobre as atividades desenvolvidas;

III – Fomentar a transparência e desenvolver ações para a execução da Lei de Acesso à Informação;

IV – Apoiar na interlocução com órgãos de controle externos e internos, em conjunto com a Assessoria Jurídica da Superintendência, responsável pela análise de legalidade dos atos e o acompanhamento de todos os processos de contratação e Termos de Convênio entre prestadores e esta Secretaria Municipal de Saúde, bem como acompanhar a realização de auditorias e a tramitação interna de questionamentos desses órgãos;

Cumprе salientar que a Comissão fica subordinada diretamente à Superintendência de Controle, Regulação, Avaliação e Auditoria – SCRAA/SEMUS e dará suporte em todas as fases da vinculação, desde os estudos de oferta/demanda, todo o trâmite processual interno da Secretaria Municipal de Saúde, bem como o acompanhamento de toda a execução dos serviços contratados.

A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- Angelita Sosa Rabelo Caúla – CPF: 701.678.262-04;
- Fernanda Katryne de Sousa Guerra – CPF: 662.145.993-91;
- William Maxwell Pereira Pontes – CPF: 013.275.513-06;





**PREFEITURA DE SÃO LUÍS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE, REGULAÇÃO, AVALIAÇÃO E AUDITORIA–**  
**SCRAA**

- Gleidison Rafael Martins Costa Araujo – CPF: 048.537.013-11;
- Paulo Vinícius Moreira e Silva – CPF: 013.881.093-19;

Diante do exposto, remetemos o presente Termo para conhecimento e deliberações que se fizerem pertinentes.

**Jerciane Macedo dos Reis**  
**Superintendente de Controle, Regulação, Avaliação e Auditoria/SCRAA**  
**Matrícula 6468595**

